

PLANO DE TRABALHO

Brasília, 3 de maio de 2023.

PLANO DE TRABALHO - LOTE 2

1. DADOS CADASTRAIS DOS PARTICÍPES:

Delegante Estado do Paraná	CNPJ 76.416.940/0001-28
Endereço Palácio Iguaçu, sito na Praça Nossa Senhora da Salete, s/n - Curitiba/PR	
Esfera Administrativa Estadual	
Nome do Responsável Carlos Roberto Massa Junior	Cargo/Função Governador
RG 6.621.735-3	CPF 032.084.489-70

Delegatário Ministério dos Transportes	CNPJ 37.115.342/0001-67
Endereço Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", Brasília/DF, CEP 70.044-902	
Esfera Administrativa Federal	
Nome do Responsável José Renan Vasconcelos Calheiros Filho	Cargo/Função Ministro de Estado dos Transportes
RG 1817630 SSP/DF	CPF 710.147.721-68

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Título: CONVÊNIO DE DELEGAÇÃO CONDICIONADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ E A UNIÃO, PARA ADMINISTRAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE TRECHOS DE RODOVIAS ESTADUAIS.

Prazo: 30 (trinta) anos, contados a partir da assinatura do Termo de Arrolamento e Transferência de Bens. o qual poderá ser prorrogado por interesse mútuo dos partícipes.

A eficácia do Convênio está condicionada à assinatura do contrato de concessão entre

a União e a concessionária de trechos sob jurisdição federal, do qual os Trechos Delegados farão parte.

O Delegatário exercerá, direta ou indiretamente, a administração dos trechos delegados, que compreenderá a exploração da infraestrutura e a prestação do serviço público de implantação, pavimentação, recuperação, operação, manutenção, monitoração, conservação, implantação de melhorias, ampliação de capacidade e manutenção do nível de serviço, pelas formas e regimes jurídicos admitidos pela legislação vigente, em especial pela implementação de concessão de serviços públicos, nos termos da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

Os trechos delegados são identificados como:

RODO VIA	CÓDIGO S.R.E. 2020	LOCAL DE INÍCIO (S.R.E 2020)	LOCAL DE FIM (S.R.E. 2020)	Km INICIAL S.R.E. 2020	Km FINAL S.R.E. 2020	Exten são S.R.E. 2020	lote
PR-855	855S0010EPR	CONTORNO DE BANDEIRANTES: ENTR. BR-369(A) (P/ ANDIRÁ)	ENTR. PR-436	0,00	2,90	2,90	L2
PR-855	855S0020EPR	CONTORNO DE BANDEIRANTES: ENTR. PR-436	ENTR. BR-369 (B) (P/ STA. MARIANA)	2,90	8,06	5,16	L2
PR-151	151D0170EPR	ENTR. PR-092 (B) (JAGUARIAÍVA)	FINAL DA DUPLICAÇÃO	216,13	223,42	7,29	L2
PR-151	151S0174EPR	FINAL DA DUPLICAÇÃO	INÍCIO DA DUPLICAÇÃO	223,42	242,77	19,35	L2
PR-151	151D0176EPR	INÍCIO DA DUPLICAÇÃO	INÍCIO DA P. DUPLA (MURETA)	242,77	255,81	13,04	L2
PR-151	151D0180EPR	INICIO DA P. DUPLA (MURETA)	AC. P/ B. VISTA DA VASSOURA / FUNDÃO	255,81	256,40	0,59	L2
PR-151	151D0185EPR	AC. P/ B. VISTA DA VASSOURA / FUNDÃO	AC. III PIRAÍ DO SUL / BROTAS	256,40	257,68	1,28	L2
PR-151	151D0190EPR	AC. III PIRAÍ DO SUL / BROTAS	ENTR. PR-090 (A) (PIRAÍ DO SUL)	257,68	260,79	3,11	L2
PR-151	151D0200EPR	ENTR. PR-090 (A) (PIRAÍ DO SUL)	ENTR. PR-090 (B)	260,79	262,28	1,49	L2
PR-151	151D0210EPR	ENTR. PR-090 (B)	ENTR. PR-340 (A) (CASTRO)	262,28	288,59	26,31	L2

PR-151	151D0220EPR	ENTR. PR-340 (A) (CASTRO)	ACESSO CASTRO	288,59	289,81	1,22	L2
PR-151	151D0225EPR	ACESSO CASTRO	ENTR. PR-340 (B) (P/ CASTROLANDA)	289,81	290,55	0,74	L2
PR-151	151D0230EPR	ENTR. PR-340 (B) (P/ CASTROLANDA)	ACESSO A CARAMBEÍ	290,55	310,21	19,66	L2
PR-151	151D0250EPR	ACESSO A CARAMBEÍ	ENTR. PRC-373 (A) (P.GROSSA)	310,21	319,71	9,50	L2
PR-239	239S0010EPR	DIVISA PR/SP (PONTE RIO ITARARÉ)	ENTR. PR-151 (A) (SENGÉS)	0,00	12,49	12,49	L2
PR-151	151S0120EPR	ENTR. PR-239 (A) (SENGÉS)(B)	ENTR. PR-239(B)(PLAN.)	176,49	186,17	9,68	L2
PR-151	151S0130EPR	ENTR. PR-239(B)(PLAN.)	ENTR. PR-092 (A) (JAGUARIAÍVA)	186,17	209,07	22,90	L2
PR-151	151S0160EPR	ENTR.PR-092 (A) (JAGUARIAÍVA)	AC. I JAGUARIAÍVA	209,07	209,54	0,47	L2
PR-151	151S0163EPR	AC. I JAGUARIAÍVA	AC. II JAGUARIAÍVA	209,54	213,85	4,31	L2
PR-151	151S0167EPR	AC. II JAGUARIAÍVA	ENTR. PR-092 (B) (JAGUARIAÍVA) (INÍCIO OBRA DUPLICAÇÃO)	213,85	216,13	2,28	L2
PR-092	092S0130EPR	ENTR. PR-151 (B) (JAGUARIAÍVA)	AC. IV JAGUARIAÍVA	199,50	200,19	0,69	L2
PR-092	092S0140EPR	AC. IV JAGUARIAÍVA	AC. I ARAPOTI	200,19	217,90	17,71	L2
PR-092	092S0150EPR	AC. I ARAPOTI	AC. II ARAPOTI	217,90	218,52	0,62	L2
PR-092	092S0160EPR	AC. II ARAPOTI	AC. CALÓGERAS	218,52	238,84	20,32	L2
PR-092	092S0170EPR	AC. CALÓGERAS	ENTR. PR-958 (PLAN.)	238,84	248,89	10,05	L2
PR-092	092S0175EPR	ENTR. PR-958 (PLAN.)	ENTR. PR-422 (W. BRAZ)	248,89	252,03	3,14	L2
PR-092	092S0180EPR	ENTR. PR-422 (W.BRAZ)	AC. I WENCESLAU BRAZ	252,03	253,42	1,39	L2
PR-	092S0185EPR	AC. I	AC. II	253,42	254,67	1,25	L2

092		WENCESLAU BRAZ	WENCESLAU BRAZ				
PR- 092	092S0190EPR	AC. II WENCESLAU BRAZ	AC. III WENCESLAU BRAZ	254,67	255,67	1,00	L2
PR- 092	092S0195EPR	AC. III WENCESLAU BRAZ	ENTR. PRC-272 (A) (NÃO PAV.) (P/ SANTANA DO ITARARÉ)	255,67	272,80	17,13	L2
PR- 092	092S0200EPR	ENTR. PRC-272 (A) (NÃO PAV.) (P/ SANTANA DO ITARARÉ)	AC. I SIQUEIRA CAMPOS	272,80	280,29	7,49	L2
PR- 092	092S0202EPR	AC. I SIQUEIRA CAMPOS	AC. II SIQUEIRA CAMPOS	280,29	280,56	0,27	L2
PR- 092	092S0204EPR	AC. II SIQUEIRA CAMPOS	ENTR. PR-424 (P/ SALTO DO ITARARÉ)	280,56	281,62	1,06	L2
PR- 092	092S0206EPR	ENTR. PR-424 (P/ SALTO DO ITARARÉ)	ENTR. PRC-272 (B) (P/ TOMAZINA)	281,62	283,28	1,66	L2
PR- 092	092S0210EPR	ENTR. PRC-272 (B) (P/ TOMAZINA)	ENTR. PR-852 (AC. QUATIGUÁ)	283,28	299,41	16,13	L2
PR- 092	092S0230EPR	ENTR. PR-852 (AC. QUATIGUÁ)	AC. SECUND. I QUATIGUÁ	299,41	300,09	0,68	L2
PR- 092	092S0235EPR	AC. SECUND. I QUATIGUÁ	AC. SECUND. II QUATIGUÁ	300,09	302,46	2,37	L2
PR- 092	092S0240EPR	AC. SECUND. II QUATIGUÁ	AC. SECUND. JOAQUIM TÁVORA	302,46	305,64	3,18	L2
PR- 092	092S0245EPR	AC. SECUND. JOAQUIM TÁVORA	AC. PRINCIPAL J. TÁVORA	305,64	307,08	1,44	L2
PR- 092	092S0250EPR	AC. PRINC. JOAQUIM TÁVORA	ENTR. PR-218 (P/ GUAPIRAMA)	307,08	308,30	1,22	L2
PR- 092	092S0270EPR	ENTR. PR-218 (P/ GUAPIRAMA)	ENTR. BR- 153(A)	308,30	327,30	19,00	L2
PR- 407	407D0010EPR	ENTR. BR-277	FINAL PISTA DUPLA	0,00	3,50	3,50	L2
PR- 407	407S0020EPR	FINAL PISTA DUPLA	ENTR. PR-412 (PRAIA DE	3,50	18,85	15,35	L2

			LESTE)				
PR-508	508D0010EPR	ENTR. BR/277 (ALEXANDRA)	AC. P/ PR-412 (P/ P. DE LESTE) (MATINHOS)	0,00	29,69	29,69	L2
PR-508	508D0020EPR	AC. P/ PR-412 (P/ P. DE LESTE) (MATINHOS)	AC. P/ PR-412 (P/ CAIOBÁ) (MATINHOS)	29,69	30,82	1,13	L2
PR-508	508D0030EPR	AC. P/ PR-412 (P/ CAIOBÁ) (MATINHOS)	ENTR. PR-412 (MATINHOS)	30,82	31,21	0,39	L2
PR-408	408S0010EPR	ENTR. PR-340 BR-101(PLAN.) (ANTONINA)	ENTR. PR-410	0	3,8	3,80	L2
PR-408	408S0020EPR	ENTR. PR-410	MORRETES (A)	3,8	9,73	5,93	L2
PR-408	408S0030EPR	MORRETES (B)	ENTR. PR-804 (PASSA SETE)	11,24	17,13	5,89	L2
PR-408	408S0040EPR	ENTR. PR-804 (PASSA SETE)	ENTR. BR-277 (MARTA)	17,13	22,99	5,86	L2
PR-804	804S0010EPR	ENTR. BR-277	ENTR. PR-408 (PASSA SETE - MORRETES)	0	2,71	2,71	L2
PR-411	411S0010EPR	MORRETES (B)	PORTO DE CIMA	1,07	7,23	6,16	L2
PR-411	411S0015EPR	PORTO DE CIMA	ENTR. PR-410 (S. JOÃO DA GRACIOSA)	7,23	14,11	6,88	L2

3. DIAGNÓSTICO

Em outubro de 1996 o Ministério dos Transportes firmou os Convênios de Delegação que possibilitaram ao Governo do Estado do Paraná, por meio do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná (DER/PR), licitar e posteriormente assinar contratos de concessão estaduais que tiveram como parte de seu objeto trechos de rodovias federais delegadas, em consonância com o disposto na Lei nº 9.277, de 10 de maio de 1996.

Considerando o encerramento da vigência dos convênios de delegação, o antigo Ministério da Infraestrutura, atual Ministério dos Transportes, realizou estudos técnicos que analisaram a viabilidade de concessão de parte da malha rodoviária do Estado do Paraná constituída por rodovias federais e estaduais conforme a qualificação feita por meio do Decreto nº 9.972, de 14 de agosto de 2019, no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República.

Os estudos desenvolvidos, após avaliação de vários cenários e configurações, apontaram para viabilidade de concessão de aproximadamente 3.327 km de extensão

entre rodovias federais e estaduais, divididos em 6 lotes. Estão previstas duplicações em aproximadamente 1.780 km de rodovias, 300 km de faixas adicionais e terceiras faixas, além da construção de 9 Contornos Urbanos.

Do total de trechos previstos para concessão existem aproximadamente 378,9 km de rodovias estaduais que deverão ser delegadas pelo Estado do Paraná à União para compor o lote 2.

Isto posto, foram elaboradas minutas de Convênio de Delegação do Estado do Paraná para a União, da administração e exploração dos trechos rodoviários estaduais necessários à utilização nos 06 lotes de concessões no estado do Paraná.

4. ABRANGÊNCIA

Usuários das rodovias federais e estaduais do Estado do Paraná.

5. JUSTIFICATIVA

A parceria entre o Ministério dos Transportes e o Estado do Paraná visa proporcionar uma infraestrutura viária integrada e confiável para mobilidade segura e eficiente de pessoas e bens, com vistas ao aumento da competitividade nacional.

Analisando o mapa estratégico do Ministério, é possível visualizar que o presente convênio ajudará a alcançar vários resultados estratégicos, dentre os quais vale destacar a melhoria do nível dos serviços de transporte e de trânsito; a otimização da aplicação de recursos públicos e o incremento da participação da iniciativa privada no setor, e a melhoria da competitividade da infraestrutura logística nacional.

6. OBJETIVO

Delegação, do Estado do Paraná para a União, da administração e exploração de trechos rodoviários estaduais, necessários à utilização em programa de concessão federal a ser realizado pelo Ministério dos Transportes.

Destaca-se que o Programa de Exploração da Rodovia (PER) especifica todas as condições para execução do Contrato, caracterizando todos os serviços e obras previstos para realização pela Concessionária ao longo do prazo da Concessão, bem como:

- as diretrizes técnicas, normas, características geométricas, escopo, parâmetros de desempenho e parâmetros técnicos; e
- os prazos de execução que devem ser observados para todas as obras e serviços previstos.

As ações para prestação desse serviço público serão dirigidas à fluidez do trânsito e à segurança e conforto do usuário do Sistema Rodoviário, além da compatibilização da

Concessão ao meio ambiente.

Como princípios básicos do PER, com fulcro na regularidade e qualidade da oferta de infraestrutura aos seus usuários, devem ser considerados:

- a implementação de ações de natureza preventiva, voltadas para a preservação da rodovia, segurança dos usuários e das condições de tráfego; e
- a agilidade na implementação de ações corretivas, emergenciais ou não, que eventualmente se fizerem necessárias para a reconstituição da rodovia, segurança dos usuários e das condições de tráfego.

Para atendimento das condições acima, a Concessionária deverá acompanhar continuamente os elementos físicos e os processos gerenciais da rodovia, adotando em tempo hábil as providências necessárias a assegurar permanente a qualidade dos serviços ofertados aos usuários.

7. METODOLOGIA DE INTERVENÇÃO

Os partícipes indicarão os interlocutores que viabilizarão as ações necessárias à consecução dos objetivos acordados, cujas metas estão descritas no item 10. PLANO DE AÇÃO.

Os interlocutores deverão valer-se de reuniões presenciais, vídeo ou teleconferências, a fim de dirimir quaisquer dúvidas adicionais e/ou para superar dificuldades interlocutórias e de troca das informações necessárias para a efetivação do objeto do Convênio de Delegação, devendo as memórias destes eventos serem registradas e disponibilizadas aos partícipes, assim como outras evidências das tratativas por ventura necessárias para o desenvolvimento deste convênio.

8. UNIDADE RESPONSÁVEL

O acompanhamento do Convênio de Delegação será exercido, no âmbito do Ministério dos Transportes, pelo Departamento de Outorgas Rodoviárias da Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário e, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Departamento de Estradas de Rodagem - DER/PR.

9. RESULTADOS ESPERADOS

I - Prover um sistema viário seguro, prezando pela manutenção da integridade das pessoas e bens a serem deslocados pelas vias, de modo a assegurar que tais deslocamentos se processem com o mínimo de risco.

II - Dotar o Estado do Paraná de equipamentos viários e de serviços que permitam acessibilidades e deslocamentos, de cargas e pessoas, em conformidade a padrões de qualidade apropriados, socialmente aceitos e integrados sustentavelmente ao meio

ambiente.

III - Buscar a Eficiência Logística, com o deslocamento de pessoas e bens ao longo da matriz viária, segundo as condições e os requerimentos apropriados, no momento correto e ao menor custo e incorporando as melhores práticas a partir do desenvolvimento tecnológico ou de inovações nos processos, à luz do desenvolvimento de estudos e pesquisas e da busca de referências (*benchmarks*) nacionais e internacionais.

IV - Contribuir com o desenvolvimento socioeconômico e regional do país, de modo que a rede de transportes e a prestação dos serviços logísticos associados contribuam tanto para a indução do desenvolvimento social e econômico em áreas mais carentes, quanto para o fortalecimento do desenvolvimento social e econômico de áreas dinâmicas e consolidadas.

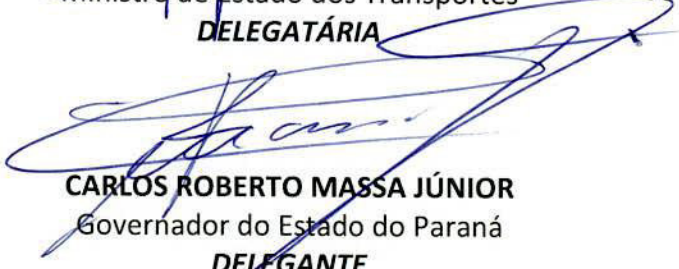
10. PLANO DE AÇÃO

Etapa	Metas a serem atingidas	Responsável	Prazo	Situação
RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	Evolução e manutenção dos parâmetros de desempenho dos elementos da rodovia	Delegatário, por meio da Concessionária	Vigência do convênio	A executar
AMPLIAÇÃO DE CAPACIDADE E MELHORIAS	Obras de Ampliação de Capacidade e Melhorias efetivamente executadas pela concessionária.	Delegatário, por meio da Concessionária	Vigência do convênio	A executar
SERVIÇOS OPERACIONAIS	Atendimento médico, mecânico e de suporte aos usuários da rodovia na vigência dos contratos de concessão.	Delegatário, por meio da Concessionária	Vigência do convênio	A executar


JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

Ministro de Estado dos Transportes

DELEGATÁRIA


CARLOS ROBERTO MASSA JÚNIOR

Governador do Estado do Paraná

DELEGANTE